

**DIVULGAÇÃO RESULTADO PRELIMINAR DA SEGUNDA FASE DO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO CONFORME EDITAL PSS-001/2021**

CRO/AP.

**RESULTADO PRELIMINAR DA SEGUNDA FASE PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E FORMAÇÃO DE
CADASTRO PARA O CARGO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO,
CONFORME EDITAL CRO/AP PSS Nº 001/2021.**

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo de Contratação Temporária, nomeada pela portaria CRO/AP 009/2021, no uso de suas atribuições legais, vem, por meio deste, tornar público o **RESULTADO PRELIMINAR DA SEGUNDA FASE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, discriminando a pontuação e estabelecendo a situação preliminar dos candidatos, conforme regulamenta o edital referenciado, publicado no site do CRO/AP (www.croap.org.br) com base na Lei federal 8745/93 (que dispõe sobre a contratação em caráter temporário e de excepcional interesse público), visando atender a necessidade temporária de excepcional interesse público para a contratação de profissionais para atendimento no CRO/AP no cargo de Auxiliar Administrativo, resolve:

Art. 1º - Divulgar a listagem nominal com o resultado preliminar dos candidatos conforme Edital PSS CRO/AP nº 001/2021.

Art. 2º - Os candidatos que sentirem necessidade de recorrer ao resultado preliminar deverão seguir a Etapa de Interposição de recurso encaminhar o Formulário ANEXO V – **FORMULÁRIO PARA RECURSO À COMISSÃO GERAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/CRO.AP**, devidamente preenchido de acordo com as informações solicitadas no referido formulário para o e-mail: pss2021@croap.org.br, até 22/06/2021.

Parágrafo Primeiro – As informações prestadas pelo candidato são de sua inteira responsabilidade, cabendo à Comissão do Processo Seletivo Simplificado o direito de excluir do processo de seleção aquele que preenchê-la com dados incorretos, erros,

omissões, declarações inexatas, bem como aquele que prestar informações inverídicas ainda que o fato seja constatado posteriormente ou durante o certame, sendo que tais fatos determinarão a anulação da inscrição do candidato e dos demais atos dela decorrentes.

Parágrafo Segundo - Com o objetivo de preservar a integridade de todos, considerando as orientações e protocolos de segurança para evitar o contágio do Coronavírus – COVID - 19 não serão aceitos documentos entregues pessoalmente.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Macapá-AP, 22 de junho de 2021.

PATRICIA LENORA DOS SANTOS BRAGA

Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo de Contratação Temporária